



A. ARQUIVADO


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 104-6/72

JUIZ DO TRABALHO: Dra. Jussara de Bem Gomes

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro ..... do ano  
de 1972 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Montenegro ..... autúo a  
presente reclamação apresentada por JOÃO ANTONIO DOS REIS  
KUHN e OUTROS ..... contra  
EGON MIGUEL TOROK.

  
.....  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av. prév., sal., 13º sal. prop., fér. prop., sal.-fam.,  
anot. saída C.P., Guias F.G.T.S.  
Valor: Cr\$ 2.692,36.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 104-672  
Em 28 / 02 / 72

2  
125

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, o Sr. JOÃO ANTONIO DOS REIS KUHN

Servente casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua Capitão Fernando Schneider, 3 casas depois do Tambo de Leite portador da C. P. —  
Nº 7829, Série 1602, e apresentou a seguinte reclamação contra EGON MIGUEL TOROK Ind. e Mão de Obra  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na Rua Dr. Bruno Andrade, 1780  
(Rua e número)

**Declarou:**

que trabalhou de servente na construção da faixa nova (Maurício Cardoso) no período de 24.08.71 a 25.02.72, tendo sido dispensado, sem justa causa;

que ganhava o salário mínimo e era pago por mês.

**Isto posto, RECLAMA:**

- a) aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 208,80
- b) Salários (janeiro até 25/2/72)...Cr\$ 382,80
- c) 13º salário prop.(3/12).....Cr\$ 52,20
- d) Férias prop.(7/12).....Cr\$ 81,20
- e) Salário-família (jan.,1quota)....Cr\$ 10,44
- Total .....Cr\$ 735,44

O Reclamante solicita, ainda, anotações de saída em sua C.P., bem como as guias para levantar o F.G.T.S.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia oito (8) de março do corrente ano, às treze e quarenta e cinco horas (13,45 hs.), devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*João Antonio dos Reis Kuhn*

João Antonio dos Reis Kuhn  
RECLAMANTE

*Maurício Fortes*

Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
125

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 104-6/72  
Em 28 / 02 / 72

## TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 19 72

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, o Sr. JOÃO HONÓRIO DA MOTTA

Operário (Profissão), casado (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)  
Rua Capitão Fernando Schneider, 291-Vila São Pedro - Timbauva portador da C. P. —  
Nº 2.956, Série 97º, e apresentou a seguinte reclamação contra EGON  
MIGUEL TOROK (Reclamado) Ind. e Mão de Obra (Atividade)  
domiciliado n.º a Rua Dr. Bruno Andrade, 1780 (Rua e número)

**Declarou:**

que trabalhou de servente na construção da faixa nova (Maurício Cardoso) no período de 11.05.71 a 25.02.72, tendo sido dispensado, sem justa causa;

que ganhava o salário mínimo e era pago por mês.

Isto posto, RECLAMA:

- a) Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 208,80
  - b) Salários (mês jan. e 25 dias fev.)...Cr\$ 382,80
  - c) 13º salário prop. (3/12).....Cr\$ 52,20
  - d) Férias prop. (11/12).....Cr\$ 127,60
  - e) Salário-família (4 quotas a partir de 11.05.71).Cr\$ 396,72
- Total .....Cr\$ 1.168,12

O Reclamante solicita, ainda, anotações de saída em sua C.P., bem como as guias para levantar o F.G.T.S.

O Reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia oito (8) de março do corrente ano, às treze e quarenta e cinco (13,45) horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*João Honório da Motta*

**JOÃO HONÓRIO DA MOTTA**  
RECLAMANTE

*Maurício Fortes*  
**Maurício Fortes**  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 104-6/72  
Em 28/02/72

## TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
**Montenegro, o Sr. ADÃO LOCEVAL DAHMER**

Operador de Máquinas (Reclamante) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

6 ou 7 casas, à esquerda, depois do Acampam. Barcelos, Vila 5 de Maio portador da C. P. —  
N.º 61950, Série 160, e apresentou a seguinte reclamação contra EGON

MIGUEL TOROK (Reclamado) Ind. e Mão de Obra (Atividade)

domiciliado n.a Rua Dr. Bruno Andrade, 1780 (Rua e número)

### Declarou:

que trabalhou para a reclamada na construção da faixa nova (Maurício Cardoso) no período de 21.10.71 a 25.02.72, tendo sido des  
pedido sem justa causa;

que ganhava o salário mínimo e era pago por mês, trabalhando de Servente.

### Isto posto, RECLAMA:

- |  |                    |
|--|--------------------|
| a) Aviso prévio (30 dias).....                             | Cr\$ 208,80        |
| b) Salários (mês janeiro e 25 dias rev./72)...             | Cr\$ 382,80        |
| c) 13º salário prop. (3/12).....                           | Cr\$ 52,20         |
| d) Férias prop. (5/12) .....                               | Cr\$ 58,00         |
| e) Salário-família (2 quotas a partir de<br>21.10.71)..... | Cr\$ 87,00         |
| <b>Total .....</b>   | <b>Cr\$ 788,80</b> |

O reclamante solicita, ainda, anotações de saída em sua  
C.P., bem como as guias para levantar o F.G.T.S.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia oito (8) de março do corrente ano, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do presente processo. Hora da audiência: 13,45 hs.

*Adão Loceval Dahmer*

**Adão Loceval Dahmer**  
RECLAMANTE

Ref. 138 - 15.000 fls. - 5/71 - Concórdia

*Maurício Fortes*  
**Maurício Fortes**  
CHEFE DE SECRETARIA

S.  
D.

Processo nº104-6/72

EGON MIGUEL TOROK - Rua Dr. Bruno Andrade, 1780

João Antonio dos Reis Kuhn e Outros

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

8

março/1972

oito  
cinco  
treze e quarenta e 13,45

Anexos: cópias de Termo de Reclamação

02-3-72, às 9.00hs.  
Roberto Santos  
com Anelov

Montenegro

28

fevereiro

72

Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA



PROCESSO Nº 104-6/72

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (17:30) dezesete e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, Substituta e dos Srs. Vogais, ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituta

, apregoados os litigantes: JOÃO ANTÔNIO DOS REIS KUHN, JOÃO HONÓRIO DA MOTTA e ADÃO LOCEVAL DAHMER, reclamantes e EGON MIGUEL TOROK, reclamado para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haver do segundo aviso prévio, salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, anotações de saída em suas carteiras profissionais e / guias do FGTS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Egon Miguel Torok, digo, pessoalmente. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acórdão nos seguintes termos: A reclamada pagará neste ato ao reclamante e JOÃO ANTÔNIO DOS REIS KUHN, a importância de CR\$... 262,83 e entrega também neste ato ao reclamante as guias do FGTS, para movimentação, pelo código 04; ao reclamante JOÃO HONÓRIO DA MOTTA, também pagará neste ato a importância de CR\$371,53 mais as guias do FGTS, para a sua movimentação, no código 04 e ao reclamante ADÃO LOCEVAL DAHMER a importância de CR\$307,32 mais as guias para movimentação do FGTS, pelo código 04. As Carteiras Profissionais foram também anotadas devidamente pelo reclamado. As importâncias foram pagas através de cheques da Caixa Economica Federal, agência local, respectivamente, nº 362008, nº362009 e nº... 362010. Os reclamantes dão plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito. Custas, respectivamente no valor de cr\$68,95, pro-rata dispensada a parte dos reclamantes: A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*Erny Carlos Heller*  
ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Antonio dos Reis Neto

RECLAMANTE:

M. F. Silva

RECLAMADO:

Adão Lucival Damier

RECLAMANTE:

João H. Costa

RECLAMANTE:

**MAURICIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

[Faint text at the bottom of the page, possibly including dates and administrative markings]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 33

ORGAO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 104-6/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO DOS REIS KUHN

RECLAMADO OU RECORRIDO; EGON MIGUEL TOROK

EGON MIGUEL TOROK

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 34,60 (Trinta e quatro cruzeiros e )  
referente a C U S T A S sessenta centavos .-.-.-.-.  
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... Cr\$ .....
  - 2. da execução ..... Cr\$ .....
  - 3. do agravo ..... Cr\$ .....
  - 4. do contador ..... Cr\$ .....
  - 5. do traslado ..... Cr\$ .....
  - 6. do inquérito ..... Cr\$ .....
  - 7. do recurso ..... Cr\$ .....
  - 8. da certidão ..... Cr\$ .....
  - 9. do depósito prévio ..... Cr\$ .....
  - 10. Impresso ..... Cr\$ 0,10
  - 11. Acôrdão ..... Cr\$ 34,50
  - 12. .... Cr\$ .....
  - 13. .... Cr\$ .....
  - 14. .... Cr\$ .....
  - 15. .... Cr\$ .....
- Cr\$ 34,60

(TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS .....)  
(Por extenso)

Montenegro 09 de março de 1972

Ieda Santafé Aguiar  
Ieda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.

2ª Via — Processo  
REF. 147  
170 Els. - 5x100 - 11/70

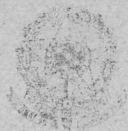
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

9 MAR 72

I. Aguiar  
FUNCIÓNÁRIO





GUIA DE RECORRIMENTO Nº

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
ir ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 10 de 03 de 1972

**MURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

PROCESSO Nº  
RECLAMANTE OU RECORRENTE  
RECLAMADO OU RECORRIDO

val ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Justiça (ou Tribunal) no  
ofício a importância de R\$ 2,00 (dois reais e 00/100) (valor a ser depositado em  
relatório a ser encaminhado ao Juízo de origem)

- 1. da sentença
- 2. da execução
- 3. do agravo
- 4. do contencioso
- 5. do traslado
- 6. do incidente
- 7. do recurso
- 8. da colheita
- 9. do depósito previsto
- 10. Imprensa
- 11. Expediente
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*

**CARLOS EDUARDO ELAITH**  
JUÍZ DE DIREITO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

**MURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

